



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

007769 29-09 '14

Exm^o. Senhor

Presidente da Comissão de Ambiente,
Ordenamento do Território e Poder Local
Dr. António Ramos Preto
Assembleia da República
Palácio de S. Bento

1249 - 068 LISBOA

S/ Referência
Ofício 140/CAOTPL

Data
04/06/2014

N/ Referência

Data

03-2

ASSUNTO:


PROJECTO DE LEI Nº. 615/XII (ALTERAÇÃO DOS LIMITES TERRITORIAIS ENTRE AS FREGUESIAS DE MURTEDE E OURENTÃ, DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE), DA INICIATIVA DO PSD E CDS/PP

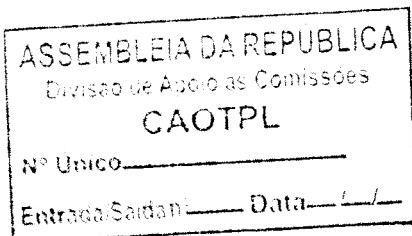
Na sequência do ofício mencionado em epígrafe, junto envio a V. Ex.^a os documentos a seguir mencionados, sobre o assunto referido em título:

- Extrato de parte da Ata da reunião camarária realizada no dia 05/08/2014;
- Certidão de parte da Ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 30/06/2014.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede,


(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)



Em anexo:

- O mencionado.

28/08/14

AML/...

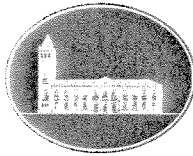
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Praça Marquês de Marialva | Apartado 154 | 3061-909 Cantanhede

Tel. 231 410 100 | Fax 231 410 199

geral@cm-cantanhede.pt | www.cm-cantanhede.pt





CANTANHEDE
MUNICÍPIO



----- Extrato de parte da ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, realizada no dia 5 de agosto de 2014 / Ata n.º 15/2014, constante do Livro de Atas n.º 109. -----

----- **"19 - PROJETO DE LEI N.º 615/XII (ALTERAÇÃO DOS LIMITES TERRITORIAIS ENTRE AS FREGUESIAS DE MURTEDE E OURENTÃ, DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE), DA INICIATIVA DO PSD E CDS/PP / DA COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL,** ofício n.º 140/CAOTPL, datado de 04/06/2014, solicitando parecer sobre o projeto de Lei n.º 615/XII (alteração dos limites territoriais entre as freguesias de Murte de e Ourentã, do município de Cantanhede), da iniciativa do PSD e CDS/PP. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/07/2014 pela Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: "Após análise do Projeto da Lei n.º 615/XII, respeitante às alterações dos limites territoriais entre as freguesias de Murte de e Ourentã, do Município de Cantanhede, da iniciativa do PSD e CDS/PP, verifica-se que a descrição dos limites territoriais dispostos no artigo 2.º encontra-se de acordo com a proposta aprovada anteriormente pela Assembleia de Freguesia de Murte de a 9 de dezembro de 2011 e Assembleia de Freguesia de Ourentã a 12 de maio de 2012, bem como pela Assembleia Municipal de Cantanhede a 30 de abril de 2013. *A Câmara, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Ordenamento do Território, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 615/XII, respeitante às alterações dos limites territoriais entre as freguesias de Murte de e Ourentã, do Município de Cantanhede, da iniciativa do PSD e CDS/PP. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*" -----

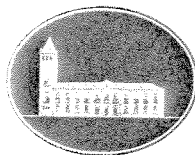
-----Está conforme o original do respetivo Livro de Atas n.º 109 a que me reporto.-----

----- Departamento Administrativo e Financeiro, aos 25 dias do mês de agosto
de 2014. -----

A Chefe da Divisão Financeira



(Delfina Gernay Cardoso Moreira)



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----**CERTIDÃO**-----

-----**JOSÉ MARIA MAIA GOMES**, licenciado em Enfermagem e Presidente da Assembleia Municipal de Cantanhede, CERTIFICA que da ata n.º 4/2014, da sessão ordinária pública da Assembleia Municipal de Cantanhede, realizada no dia 30 de junho de 2014, exarada no Livro de Atas n.º 8, consta uma deliberação do seguinte teor integral:-----

----- **“Passou-se de seguida ao Ponto 2 - «Apreciação, discussão e votação da alteração dos limites territoriais entre as freguesias de Murtede e Ourentã, do Município de Cantanhede, da iniciativa do PSD e CDS/PP / Ofício da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local / Projeto de Lei n.º 615/XII»:**-----

----- O Sr. Presidente da Mesa, Enf.º José Maria Maia Gomes, informou que, em devida altura, a Assembleia Municipal já se pronunciou sobre esta questão e que, o que se pretende agora é que a Assembleia Municipal emita um parecer relativo ao Projeto de Lei n.º 615/XII, da iniciativa do PSD e CDS/PP, respeitante à alteração dos limites territoriais entre as freguesias de Murtede e Ourentã, do Município de Cantanhede.-----

----- Interveio o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Murtede, Dr. Carlos Fernandes, o qual manifestou algum desagrado pela morosidade do referido processo, uma vez que todos os intervenientes estão de acordo sobre o assunto em causa. De seguida, lembrou que o mesmo resultou de uma proposta conjunta das Freguesias de Murtede e Ourentã, visando então a cisão de parte da localidade das Sete Fontes para a criação da localidade do Casal das Sete Fontes, já situada na área territorial de Murtede, criando assim uma localidade que correspondesse à área geográfica de Murtede. Informou ainda que, Ourentã, em contrapartida tinha um

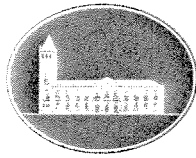
problema no parque das Merendas das Sete Fontes, uma vez que parte dele ainda ficava na área geográfica de Murte de, o que gerava alguma complicação. Assim, foi trocada área por área e foi aprovado por unanimidade pelos elementos de todos os Partidos, tanto nas Juntas de freguesia, como nas assembleias de freguesia respetivas. Foi ainda o assunto presente tanto à Câmara Municipal como à Assembleia Municipal, onde também foi aprovado por unanimidade. Relembrou ainda que, após a reorganização administrativa, o assunto foi convertido num projeto de lei da iniciativa das bancadas do PSD e do CDS/PP, tendo todas as entidades, com surpresa, sido chamadas a pronunciar-se novamente.-----

-----Foi, de seguida dada a palavra ao Sr. Filipe Figueiredo, mostrando-se satisfeito por ter havido entendimento entre as duas freguesias, acrescentando que pouco tem a dizer acerca dos novos limites daquelas freguesias, mas gostaria que lhe fosse fornecido um mapa final, uma vez que, durante 16 anos, foi Presidente da Junta de Freguesia de Ourentã.-----

-----Retomou a palavra o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Murte de, Dr. Carlos Fernandes, esclarecendo que o projeto de Lei em questão é da iniciativa do grupo parlamentar do PSD e do CDS/PP. Indicou ainda que, da consulta que efetuou àquele Projeto de Lei, verificou que o mesmo se refere, única e exclusivamente, às coordenadas geográficas daquelas freguesias, não tendo qualquer mapa anexo.-----

-----Falou também a Sr.^a Rosa Estanislau, Secretária da Junta de Freguesia de Ourentã, a qual informou ter em seu poder um mapa que poderia disponibilizar ao Sr. Filipe Figueiredo para consulta.-----

-----Não havendo mais pedidos de intervenção, foi colocado à votação a emissão de parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 615/XII, da iniciativa do PSD e CDS/PP, respeitante à alteração dos limites territoriais entre as freguesias de Murte de e



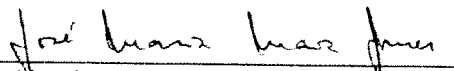
CANTANHEDE
MUNICÍPIO

Ourentã, do Município de Cantanhede, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade."-----

----- Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Cantanhede.-----

----- Cantanhede, aos 27 dias do mês de agosto de 2014.-----

O Presidente da Assembleia Municipal de Cantanhede,



(José Maria Maia Gomes)